



Ministério Público do Estado do Amazonas  
Procuradoria-Geral de Justiça

**CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

**RESOLUÇÃO N.º 057/2018-CSMP**

**O PRESIDENTE DO COLENDO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS**, em substituição, no uso de suas atribuições legais, e

**CONSIDERANDO** a proposta de Assento formulada pela Exma. Sra. Procuradora de Justiça, Dra. Jussara Maria Pordeus e Silva, Corregedora-Geral do Ministério Público, na sessão ordinária realizada em 23/02/2018, acerca da permanência de Promotores de Justiça na respectiva Promotoria de Justiça enquanto estiverem cumprindo Recomendação de Correição da Corregedoria-Geral do Ministério Público;

**CONSIDERANDO** a autuação e distribuição do Procedimento de Gestão Administrativa (PGA) n.º 001.2018.000010;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 121 do Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público, que versa sobre a proposta de elaboração de Assento pelo c. CSMP;

**CONSIDERANDO** o art. 119 do Regimento Interno do c. CSMP;

**CONSIDERANDO** a decisão do c. Conselho Superior do Ministério Público, à unanimidade dos presentes, em sessão ordinária realizada em 13 de julho de 2018;

**RESOLVE:**

**APROVAR** o Assento n.º 003/2018-CSMP, vazado nos seguintes termos:



Ministério Público do Estado do Amazonas  
Procuradoria-Geral de Justiça

**CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

“ART. 1.º – A MOVIMENTAÇÃO NA CARREIRA, SEJA HORIZONTAL OU VERTICAL, CONDICIONA-SE AO CUMPRIMENTO DO INCISO II, DO ART. 252 E I, DO ART. 257, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 011/1993, INCLUÍDAS AS RECOMENDAÇÕES (PROVIMENTOS) ORIUNDOS DE INSPEÇÃO/CORREIÇÃO EFETUADAS PELA CGMP/AM.

PARÁGRAFO ÚNICO – NA HIPÓTESE DE A MOVIMENTAÇÃO SE DAR POR ANTIGUIDADE, SERÁ EFETIVADO TERMO DE AJUSTAMENTO DISCIPLINAR (TAD), CONFERINDO PRAZO DE ATÉ 60 (SESSENTA) DIAS PARA CUMPRIMENTO.

ART. 2º – A DESISTÊNCIA DE ACÚMULO DE ATRIBUIÇÕES SÓ SE EFETIVARÁ APÓS O CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES (PROVIMENTOS) ORIUNDOS DE INSPEÇÃO/CORREIÇÃO EFETUADAS PELA CGMP/AM.”

Dê-se ciência, registre-se, cumpra-se e publique-se.

**SALA DE REUNIÕES DO C. CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO**, em Manaus (Am.), 13 de julho de 2018.

**PEDRO BEZERRA FILHO**

*Presidente do c. CSMP, em substituição*

**FLÁVIO FERREIRA LOPES**

*Membro*



Ministério Público do Estado do Amazonas  
Procuradoria-Geral de Justiça

**CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

**MARIA JOSÉ SILVA DE AQUINO**

*Membro*

**JUSSARA MARIA PORDEUS E SILVA**

*Membro*

**KARLA FREGAPANI LEITE**

*Membro*